

ESCOLA DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
– EMGE –
Edital do Processo Seletivo para Ingresso em 2018/1

Nos termos do Art. 35 e ss. do Regimento da Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), o Reitor torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para admissão ao Curso de Graduação em Engenharia Civil, nos termos e condições do presente edital.

O Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos à matrícula no Curso de Engenharia Civil para ingresso no primeiro semestre do ano de 2018, em Regime Regular de Matrícula no Primeiro Período, tem as seguintes condições:

I – Curso de Engenharia Civil: Curso presencial, com aulas no turno da noite;

Art. 1º – DO REGIME E DAS VAGAS

Para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite e 50 (cinquenta) vagas para o turno da manhã, para o Curso de Engenharia Civil, Graduação – Presencial, conforme descrito acima.

Art. 2º – DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A seleção deverá ser feita para o Curso de Engenharia com as vagas assim distribuídas:

- a) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

I – São requisitos para o candidato se inscrever no Curso oferecido pela EMGE:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter concluído o Ensino Médio (Segundo Grau) até a data da matrícula;
- c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

– A inscrição deverá ser feita via Internet, **pela página eletrônica da Escola**

II – É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário on-line de Inscrição.

III – O preenchimento do Formulário on-line de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

IV– Não será aceito modo de inscrição condicional, por parte do

candidato.

V – O candidato indicará o número de sua inscrição do mesmo e o ano de sua realização (2014, 2015, 2016 ou 2017), sendo que o respectivo resultado será utilizado pela Escola no processo de classificação. O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, pelo “Fala Brasil”, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet, no site www.inep.gov.br.

VII – Será de exclusiva responsabilidade do candidato anexar o comprovante das notas do ENEM. Qualquer erro na disponibilização do comprovante a que se refere este Edital implicará anulação da inscrição.

VIII – Feita a opção, nos termos do presente Artigo 2º, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção (ENEM) pelo mesmo Curso e pelo mesmo turno.

Art. 4º – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I – O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 70,00 (setenta reais).

II – A inscrição no processo seletivo terá validade somente com a comprovação do efetivo pagamento da taxa.

III – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito das seguintes formas: boleto bancário em qualquer agência bancária, caixa eletrônico bancário ou na Tesouraria da Escola.

IV – Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

Art. 5º – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

I – Para ser aprovado no ENEM o candidato deverá obter, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos relativos à Prova de Redação e 20% (vinte por cento) nas Provas objetivas.

Art. 6º – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A classificação dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos na Prova de Redação e nas Provas objetivas.

Art. 7º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

a) O resultado oficial do processo seletivo será divulgado dia 02 de fevereiro de 2018, a partir das 20 h na página eletrônica.

b) A matrícula dos classificados será agendada.

Art. 8º – DAS NORMAS DA MATRÍCULA

I – Perderá o direito à vaga e será formalmente considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo e nas condições previstas neste Edital.

II – O preenchimento das vagas atenderá à ordem decrescente de pontos obtidos.

III – A matrícula no Primeiro Período deverá ser feita em todas as Disciplinas desse Período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de Disciplina. O aproveitamento de Disciplinas cursadas não poderá ultrapassar a 25% da carga horária total do curso, até o 4º período.

IV – Para a matrícula, o candidato classificado deverá preencher o formulário próprio, assinar o contrato de prestação de serviço e comprovar, no ato da matrícula, o recolhimento da primeira parcela da semestralidade mediante o pagamento do boleto bancário disponível na página eletrônica ou na Tesouraria da Escola.

V – O candidato classificado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos (cópia acompanhada pelo documento original para conferência ou cópia autenticada):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, e em caso de curso profissionalizante, acompanhado do respectivo Diploma;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Duas cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados;
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

VI – A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal, se menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, por meio de procuração expressa com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador.

VII – A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), caso seja detectada irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato, no pagamento ou na documentação apresentada.

VIII – Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais.

IX – Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.

X – Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão do ensino médio autenticada, sob a responsabilidade de entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio em um prazo máximo de até um dia antes do início das aulas.

XI – Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, com data anterior à data da matrícula, expedido por Conselho Estadual de Educação.

XII – A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) poderá se reservar ao direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004. Inicialmente, a Escola poderá oferecer a possibilidade exclusiva para Discentes reprovados em Disciplinas.

- a) Excepcionalmente o Curso oferecido pela EMGE poderá ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.
- b) O Curso poderá ministrar aulas, teóricas, práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos (manhã, tarde e noite) e em local distinto da sede da EMGE, respeitando os limites da cidade de Belo Horizonte.
- c) O Curso poderá oferecer as Disciplinas Avançadas (5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos) em turno (manhã e/ou noite) e local distinto ao escolhido pelo Candidato.

Art. 9º – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

I – O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor atual do Crédito Acadêmico (ano 2017) é de R\$ 67,82 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos é R\$ 1.356,40 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM. No final do mês de outubro de cada ano é divulgado o valor da mensalidade para o ano seguinte.

II - Serão concedidas bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da mensalidade para estudantes que a requisitarem no ato da matrícula, reservando-se à EMGE o poder discricionário.

III – Além das bolsas de estudo acima descritas, a EMGE concederá outras bolsas de estudo, conforme divulgação em documentos próprios e, uma vez aprovado pelos órgãos públicos competentes, terá também a possibilidade de FIES (Financiamento Estudantil, pela Caixa).

Art. 10º – DAS NORMAS GERAIS

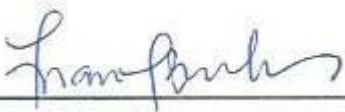
I – Os prazos determinados neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

II – O prazo para inscrições ao Processo Seletivo poderão ser prorrogados ou reabertos a critério da Reitoria.

III – A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Própria, assim composta:

- Coordenadores: Franclim Sobral de Brito/ Anacélia Santos Rocha;
- Secretária: Luciana Fraga;
- Supervisão: Cácia Stumpf, Francisco Haas;
- Apoio Técnico: Cristiano Lacerda Pinto;
- Apoio Divulgação: Dom Total.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2017



Prof. Franclim J. Sobral de Brito
– Reitor –